

| | | |
|----------------------|--|---|
| MATRÍCULA 1 F. | Operador Nacional REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 - CG | MATRÍCULA 15.772 F. 1 Lins, 24 de Maio de 1.988.- Oficial maior, <i>Denilde Formigoni</i> |
| | Distrito _____ Lins Municipio _____ Lins | Urbano (^x) C.P.M. 02-320-06 Rural () Inca _____ |
| | Localização Rua 18 - Residencial Morumbi - atual Rua Vereador Luis Noronha | |

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficial: JOSÉ GONÇALVES

COMARCA DE LINS
 Estado de São Paulo

Imóvel Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Lins-sp, no loteamento denominado "Residencial Morumbi", designado como lote nº 06 da quadra nº 07, localizado no lado par da rua 18, distando 135,00 metros da rua 01, medindo --- 12,00 metros de frente para a rua 18; 12,00 metros nos fundos confrontando com o lote --- 23; da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua 18 olha para o imóvel, em --- 28,00 metros confronta com o lote 05, e do lado direito em 28,00 metros confronta com o lote 07; com uma área de 336,00 metros quadrados; contendo uma viela sanitária nos fundos com 3,00 metros de largura.-

Proprietários:- MARC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., inscrita no CGC sob nº 43 996.891.0001-90, com sede à rua Alvares Penteado, 216, 5º andar, São Paulo-sp; e LB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS S/C LTDA., inscrita no CGC sob nº 57.867.525.0001-46, com sede à rua Alvares Penteado, 216, 9º andar, São Paulo-sp.-

Registro aquisitivo nº R3/M-15.205, livro 2-CE, deste cartório.-
 A Oficial Maior, *Denilde Formigoni* (Denilde Formigoni).-

Av.1-M-15.772.- Em 24 de Maio de 1.988;- Por escritura pública lavrada nas notas do --- Cartório do 1º Ofício de Lins (livro 288, fls. 40), em 19 de Abril de 1.988; Marc Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e LB Empreendimentos e Serviços S/C Ltda., deram o --- imóvel acima descrito, em CAUÇÃO à favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, para garantia da execução de obras de infra estrutura no loteamento "Residencial Morumbi", relacionadas conforme Av.1-R3/M-15.205.- A Oficial Maior, *Denilde Formigoni*

Av.2/M-15.772.- Em 04 de dezembro de 1.990.- Por requerimento datado de 12 de novembro de 1.990; - LB Empreendimentos e Serviços S/C Ltda e Marc Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., representada por sua procuradora Sonia Maria Luchiari, requereram a LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO do imóvel acima; conforme distrato firmado entre as requerentes e a Prefeitura Municipal de Lins em 22/10/1.990, em decorrência da execução das obras convencionadas, o que ora se faz.- O Escrevente Autorizado, *Marco Antonio Machado* (Marco Antonio Machado).-

Av.3/M-15.772.- Em 04 de dezembro de 1.990.- Conforme Lei Municipal nº 2.817/89, que deu denominação às Ruas do loteamento "Residencial Morumbi"; a Rua 18 passou a denominar-se Rua Vereador Luis Noronha

MATRÍCULA 15.772
do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis
 Oficial maior

F. 1 verso

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2 - CG

MATRÍCULA

F.

Rua Vereador Luis Noronha, e a Rua 01 passou a denominar-se Rua Antonio Fernandes Ibãnes.- O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: JOSÉ GONÇALVES

R4/M-15.772.- Em 17 de Maio de 1.994.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Cartório de Notas de Lins (livro 329, fls. 51), em 28 de dezembro de 1.993;- Marc Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e LB Empreendimentos e Serviços S/C Ltda., representadas por seus procuradores Osvaldo Venturini e Sonia Maria Luchiari; - venderam pelo preço de CR\$150,00 (v.v.cor.CR\$1.215.194,40), o imóvel retro descrito, à LUIZ FERNANDO SCHIAVON, CI-RG nº 18.218.841-SP e CIC nº 066.457.298-71, gerente de compras, casado em regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com PATRICIA CARLA ESPERANÇA DA SILVA SCHIAVON, CI-RG nº 21.278.305-SP e CIC nº 110.647.618-28, - tecnóloga em processamento de dados, ambos brasileiros, residentes à rua Guaicãra nº 897, Lins.- O Escrevente Autorizado, (Marco Antonio Machado)

Av.5/M-15.772.- Em 03 de Julho de 2002.- Por Ofício nº 1387/epc/Dege 5.3 (Prot. CG 51.994/2001), datado de 08 de maio de 2002;- o Sr. Luiz Tambara, Corregedor Geral de Justiça, comunica a Decretação de Indisponibilidade dos Bens de LUIZ FERNANDO SCHIAVON, requerido nos autos do processo nº 815/2002, Ação Civil Pública, em trâmite perante o Juízo de Direito da Comarca de Junqueirópolis/SP;- (registrado no livro nº 4 de Registro de Comunicações Relativas a Diretores e ex-administradores de Sociedade em Regime de Intervenção e Liquidação Extrajudicial, sob nº R/626, em 03/07/2002) O Escrevente / Substituto, (Marco Antonio Machado).

COMARCA DE LINS

Estado de São Paulo

Av.6/M-15.772 (protocolo nº 109.876 de 13/04/2011) - **Indisponibilidade** - Por Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Lins - Setor de Execuções Fiscais, em 07 de Abril de 2011; extraído do processo nº 322.01.2003.006091-7 - Ordem nº 2196/2007 de Ação de Execução Fiscal (em geral) que a UNIÃO, move contra SUPERMERCADO SCHIAVON LTDA, LUIZ FERNANDO SCHIAVON e ROBERTO CARLOS SCHIAVON; por ordem do MM. Juiz Dr. Antonio Fernando Bittencourt Leão, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de LUIZ FERNANDO SCHIAVON. Lins, 20 de Abril de 2011. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.7/M-15.772 (protocolo nº 126.276 de 13/11/2013) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201311.1210.00018810-IA-300 emitida em 12 de Novembro de 2.013, pelo Juizado Especial Federal Cível - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, desta Comarca de Lins-SP, por Karina Rodrigues Inácio, proveniente do processo nº 00032709420124036142 de Ação de

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

Observações:

LIVRO Nº 2 CG

Oficial

Execução Fiscal, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, CPF nº 066.457.298-71. Lins, 21 de Novembro de 2013. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.8/M-15.772 (protocolo nº 128.704 de 07/05/2014) - **Penhora** - Por Mandado nº 0242/2014, expedido pela 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - 1ª Vara Federal de Lins-SP, em 10 de abril de 2014; extraído do processo nº 0001032-05-2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA NACIONAL**, move contra **SUPERMERCADO SCHIAVON LTDA** e outros; por ordem do MM. Juiz Dr. Érico Antonini, foi determinada a **PENHORA** sobre a fração ideal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do imóvel, retro descrito, de propriedade de **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**; sendo o mesmo nomeado como depositário. Lins, 16 de Maio de 2014. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

(cancelada - Av.18)

Av.9/M-15.772 (protocolo nº 145.288 de 25/04/2017) - **Penhora** - Por Mandado nº 227/2017, expedido pela 1ª Vara Federal da Comarca de Lins-SP e JEF Adjunto, em 23 de março de 2017, extraído do processo nº 0002191-80.2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SUPERMERCADO SCHIAVON LTDA** e **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Érico Antonini, foi realizada a **PENHORA** do imóvel, retro descrito, de propriedade de **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, através do auto datado de 25/03/2014, sendo o mesmo nomeado depositário. Valor da causa R\$121.357,27. Lins, 05 de Maio de 2017. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

(cancelada - Av.12)

Av.10/M-15.772 (protocolo nº 145.814 de 31/05/2017) - **Penhora** - Por Ofício Eletrônico PH000166321 expedido em 31 de Maio de 2017 pela 1ª Vara Federal de Lins-SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, proveniente do processo nº 0003267-42.2012.403.6142 de Ação de Execução Fiscal que **MINISTERIO DA FAZENDA (UNIÃO)**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53 move contra **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, CPF nº 066.457.298-71; foi comunicada a realização da **PENHORA** do imóvel, retro descrito, através do auto/termo datado de 24/05/2017, sendo o mesmo nomeado depositário. Consta do título que houve decisão judicial proferida em 08/03/2017, folhas: 261/262 determinando a penhora de fração superior à pertencente ao executado **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**. Valor da causa R\$37.616,50. Lins, 16 de Junho de 2017. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.11/M-15.772 (protocolo nº 151.938 de 03/08/2018) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201808.0310.00568871-IA-909 emitida em 03 de Agosto de 2018 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, proveniente do processo nº 00577006720025150115, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **COMERCIAL SCHIAVON LTDA - EPP (COMERCIAL SCHIAVON LTDA)**, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.862/0001-15, **CLÉSIO SCHIAVON JUNIOR**, CPF nº

Continua no verso.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 CG

Oficial

091.582.818-94, **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, CPF nº 066.457.298-71 e **ROBERTO CARLOS SCHIAVON**, CPF nº 061.831.478-42. Lins, 13 de Agosto de 2018. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.12/M-15.772 (protocolo nº 155.378 de 11/03/2019) - **Cancelamento de Penhora** - Por Ofício nº 0122/2019 expedido pelo Dr. Érico Antonini, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Lins-SP e JEF Adjunto - 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em 07 de Março de 2019, extraído do processo nº 0002191-80.2012.403.6142 de Execução Fiscal que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SUPERMERCADO SCHIAVON LTDA** e **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.9.** (Selo digital: 11992533101553782A1K1319T). Lins, 18 de Março de 2019. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.13/M-15.772 (protocolo nº 158.763 de 29/10/2019) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201910.2913.00975260-IA-540 emitida em 29 de outubro de 2019 pelo Juízo de Direito do Ofício Judicial Central de Junqueirópolis-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 10007748920198260311 de Ação de Cumprimento de Sentença, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, CPF nº 066.457.298-71. (Selo digital: 11992533101587636YD9HL196). Lins, 06 de novembro de 2019. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.14/M-15.772 (protocolo nº 158.777 de 30/10/2019) - **Indisponibilidade** - Por Ordem de Indisponibilidade Eletrônica nº 201910.2916.00977745-IA-700 emitida em 29 de outubro de 2019 pelo Juízo de Direito do Ofício Judicial Central de Junqueirópolis-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente do processo nº 10007757420198260311 de Ação de Cumprimento de Sentença, foi comunicada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, CPF nº 066.457.298-71; **ORIDES ZANARDI**, CPF nº 137.454.178-87; e **SUPERMERCADO SCHIAVON LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 00.871.437/0001-09. (Selo digital: 1199253310158777EN26LU196). Lins, 06 de novembro de 2019. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.15/M-15.772 (protocolo nº 159.883 de 16/01/2020) - **Penhora** - Por Ofício Eletrônico PH000304558 expedido em 16 de janeiro de 2020 pelo Ofício Judicial de Junqueirópolis-SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proveniente dos autos nº 1000775-74.2019.8.26.0311 - 1814/2019 processo de execução civil que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.468.760/0001-90 move contra **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, CPF nº 066.457.298-71, **ORIDES ZANARDI**, CPF nº 137.454.178-87, **SUPERMERCADO SCHIAVON LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 00.871.437/0001-09, foi comunicada a realização da **PENHORA** do imóvel, retro descrito, de propriedade de **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, através do auto/termo datado de 11/12/2019, sendo o mesmo nomeado depositário. Foram penhoradas além da

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 CG

Oficial _____

presente, o imóvel objeto da matrícula nº 23.432 desta serventia, matrícula nº 1.043 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Junqueirópolis-SP e matrícula nº 19.248 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande-SP, sendo atribuído o valor da causa em R\$118.828,77. (Selo digital: 1199253310159883K5HW1620N). Lins, 27 de janeiro de 2020. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.16/M-15.772 (protocolo nº 172.369 de 30/05/2022) - **Restrições Urbanísticas** - Sobre o imóvel acima incidem as seguintes restrições urbanísticas constantes do processo do loteamento: o loteamento é estritamente residencial, não sendo permitido o desdobro ou subdivisão de lotes. (Selo digital: 1199253310172369L3LGI22B). Lins, 03 de junho de 2022. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.17/M-15.772 - **Revogação Parcial de Restrição Urbanística** - Nos termos da Lei Complementar nº 488 de 11 de março de 1.999 do Município de Lins, o parágrafo 1º do artigo 3º expressamente revogou a restrição urbanística relativo ao desdobro ou subdivisão incidentes sobre os lotes integrantes do loteamento. (Selo digital: 1199253310172369GE1TT5224). Lins, 03 de junho de 2022. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

Av.18/M-15.772 (protocolo nº 172.369 de 30/05/2022) - **Cancelamento de Penhora** - Por Ofício expedido pelo Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Lins-SP, em 27 de maio de 2022, proveniente do processo nº 0001032-05.2012.4.03.6142 de Execução Fiscal que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SUPERMERCADO SCHIAVON LTDA** e **LUIZ FERNANDO SCHIAVON**, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto da Av.8. (Selo digital: 1199253310172369PQ66Y221). Lins, 03 de junho de 2022. O Escrevente, (Marco Antonio Machado)

PARA CANCELAMENTO COMO CERTIFICADO
NÃO VÁLIDO



Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

**FICHA:
(verso)**

LIVRO Nº 2

Oficial _____

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO
(CNS / CNJ nº 11.992-5)**

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

